

## Anexo I – Tabela de Taxas

QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	DESCRIPÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR					
						DA TAXA 2024					
<b>CAPÍTULO I</b>						<b>TABELA DE TAXAS DE URBANISMO</b>					
Q1.						<b>Quadro I - Apreciação de processos</b>					
Q1. S1.					Secção I - Informação Prévia						
Q1. S1. 1.º					Operação de loteamento sem obras de urbanização, ou alteração	58,57 €					
Q1. S1. 2.º					Operação de loteamento ou alteração, com obras de urbanização						
Q1. S1. 2.º	1				Até 10 lotes	58,57 €					
Q1. S1. 2.º	2				Superior a 10 lotes	117,13 €					
Q1. S1. 3.º					Obras de urbanização	58,57 €					
Q1. S1. 4.º					Remodelação de terrenos	23,42 €					
Q1. S1. 5.º					Demolições por cada 100m <sup>2</sup> , 10m lineares ou fração	23,42 €					
Q1. S1. 6.º					Obras de edificação						
Q1. S1. 6.º	1				Para habitação uni ou bifamiliar	46,85 €					
Q1. S1. 6.º	2				Para habitação multifamiliar	93,70 €					
Q1. S1. 6.º	3				Comércio, serviços e afins	58,57 €					
Q1. S1. 6.º	4				Armazéns, indústria e afins	70,27 €					
Q1. S1. 6.º	5				Anexos, afins, estufas, vacarias e outras construções agrícolas.	23,42 €					
Q1. S1. 6.º	6				Muros, vedações, portões e pavimentos exteriores	17,56 €					
Q1. S1. 6.º	7				Piscinas, tanques, depósitos ou outras construções análogas, por cada 50,00m <sup>3</sup> ou fração	29,29 €					
Q1. S1. 6.º	8				Com impacto semelhante a operação de loteamento (impacto relevante)	58,57 €					
Q1. S1. 7.º					Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis ou redes de distribuição.						
Q1. S1. 7.º	1				Capacidade maior ou igual a 100m <sup>3</sup>	70,34 €					
Q1. S1. 7.º	1 a)				Por cada 10m <sup>3</sup> a mais, acima dos 100m <sup>3</sup>	11,72 €					
Q1. S1. 7.º	2				Capacidade maior ou igual a 50m <sup>3</sup> e menor que 100m <sup>3</sup>	46,85 €					
Q1. S1. 7.º	3				Capacidade maior ou igual a 10m <sup>3</sup> e menor que 50m <sup>3</sup>	46,85 €					

QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR
						DA TAXA 2024
Q1.	S1.	7.º	4		Capacidade menor que 10m3	35,14 €
Q1.	S1.	8.º			Outras situações não especificadas	23,42 €
Q1.	S1.	9.º			Junção de elementos para suprimentos de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos	17,56 €
Q1.	S2.				<b>Secção II - Licenciamento ou comunicação prévia</b>	
Q1.	S2.	10.º			Operações de loteamento sem obras de urbanização, ou alteração	105,43 €
Q1.	S2.	11.º			Operação de loteamento ou alteração, com obras de urbanização	
Q1.	S2.	11.º	1		Até 10 lotes	105,43 €
Q1.	S2.	11.º	2		Superior a 10 lotes	222,56 €
Q1.	S2.	12.º			Obras de urbanização	105,43 €
Q1.	S2.	13.º			Remodelação de terrenos	105,43 €
Q1.	S2.	14.º			Demolições por cada 100m2, 10m lineares ou fração	23,42 €
Q1.	S2.	15.º			Obras de edificação	
Q1.	S2.	15.º	1		Para habitação uni ou bifamiliar	81,99 €
Q1.	S2.	15.º	2		Para habitação multifamiliar	163,99 €
Q1.	S2.	15.º	3		Comércio, serviços e afins	105,43 €
Q1.	S2.	15.º	4		Armazéns, indústria e afins	140,56 €
Q1.	S2.	15.º	5		Anexos, afins, estufas, vacarias e outras construções agrícolas.	35,14 €
Q1.	S2.	15.º	6		Muros, vedações, portões e pavimentos exteriores	23,42 €
Q1.	S2.	16.º			Piscinas, tanques, depósitos ou outras construções análogas, por m3 ou fração	29,29 €
Q1.	S2.	17.º			Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis ou redes de distribuição	
Q1.	S2.	17.º	1		Capacidade maior ou igual a 100m3	134,70 €
Q1.	S2.	17.º	1 a)		Por cada 10m3 a mais, acima dos 100m3	11,72 €
Q1.	S2.	17.º	2		Capacidade maior ou igual a 50m3 e menor que 100m3	87,85 €
Q1.	S2.	17.º	3		Capacidade maior ou igual a 10m3 e menor que 50m3	58,57 €
Q1.	S2.	17.º	4		Capacidade menor que 10m3	23,42 €

Código da taxa					VALOR DA TAXA
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	
DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL					
Q1.	S2.	18.º			2024
Q1.	S2.	19.º			58,57 €
Q1.	S2.	20.º			70,27 €
Q1.	S3.				17,56 €
Q1.	S3.	21.º			58,57 €
Q1.	S3.	22.º			35,14 €
Q1.	S3.	23.º			17,56 €
Q1.	S4.				
Q1.	S4.	24.º			210,84 €
Q1.	S4.	25.º			17,56 €
Q1.	S4.	26.º			35,14 €
Q1.	S4.	27.º			35,14 €
Q1.	S4.	28.º			35,14 €
Q1.	S4.	29.º			17,56 €
Q2.					
Q2.	S1.				
Q2.	S1.	30.º			
Q2.	S1.	30.º	1		81,99 €
Q2.	S1.	30.º			17,56 €
Q2.	S1.	31.º			81,99 €
Q2.	S1.	31.º	1		17,56 €
Q2.	S1.	31.º			17,56 €
Q2.	S2.				
Q2.	S2.	32.º			
Q2.	S2.	32.º			81,99 €
Q2.	S2.	32.º	1		17,56 €

Código da taxa					DESCRIÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q2.	S2.	33. <sup>º</sup>			Aditamento ao alvará	81,99 €
Q2.	S2.	33. <sup>º</sup>	1		Por cada lote afetado pela alteração	17,56 €
Q2.	S2.	33. <sup>º</sup>	2		Por cada unidade de ocupação a mais	17,56 €
Q2.	S3.				<b>Secção III - Obras de urbanização</b>	
Q2.	S3.	34. <sup>º</sup>			Emissão de alvará/Aditamento ao alvará	81,99 €
Q2.	S3.	34. <sup>º</sup>	1		Por rede de infraestrutura	40,99 €
Q2.	S4.				<b>Secção IV - Obras de remodelação de terrenos</b>	
Q2.	S4.	35. <sup>º</sup>			Emissão de alvará/Aditamento ao alvará	58,57 €
Q2.	S4.	35. <sup>º</sup>	1		Por cada m <sup>2</sup> ou fração	0,18 €
Q2.	S5.				<b>Secção V - Obras de edificação</b>	
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>			Emissão de alvará/Aditamento ao alvará	81,99 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	1		Habitação, por m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fração	
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	1 a)		Até 250m <sup>2</sup>	1,76 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	1 b)		De 251m <sup>2</sup> até 500m <sup>2</sup>	2,92 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	1 c)		De 501m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup>	3,50 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	1 d)		Mais de 1000m <sup>2</sup>	4,10 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	2		Comércio, serviços e afins, por m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fração	
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	2 a)		Até 100m <sup>2</sup>	2,33 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	2 b)		De 101m <sup>2</sup> até 500m <sup>2</sup>	4,10 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	2 c)		Mais de 500m <sup>2</sup>	5,27 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	3		Armazéns e indústrias, por m <sup>2</sup> de área bruta de construção ou fração	
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	3 a)		Até 500m <sup>2</sup>	2,44 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	3 b)		De 501m <sup>2</sup> até 1000m <sup>2</sup>	4,10 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	3 c)		Mais de 1000m <sup>2</sup>	5,27 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	4		Anexos, afins, estufas, vacarias e outras construções agrícolas até 100m <sup>2</sup> ou fração.	69,10 €

Código da taxa					DESCRICAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	4	a)	Anexos e afins, por m <sup>2</sup> ou fração acima de 100m <sup>2</sup> .	1,17 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	4	b)	Estufas, por m <sup>2</sup> ou fração acima de 100m <sup>2</sup> .	0,26 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	4	c)	Vacarias, por m <sup>2</sup> ou fração acima de 100m <sup>2</sup> .	0,54 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	4	d)	Outras construções agrícolas, por m <sup>2</sup> ou fração acima de 100m <sup>2</sup> .	0,26 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	5		Muros de suporte, vedação ou alterações aos mesmos, por metro linear ou fração	1,17 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	6		Passeios, rampas ou semelhantes, por m <sup>2</sup> ou fração	1,17 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	7		Garagens, arrumos, telheiros, capoeiras e congéneres por m <sup>2</sup> ou fração	1,17 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	8		Piscinas, tanques, depósitos ou outras construções análogas, por m <sup>3</sup> ou fração	7,60 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	9		Demolição de edifícios por m <sup>2</sup> ou fração	0,76 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	10		Abertura de vala, por ml ou fração	7,60 €
Q2.	S5.	36. <sup>º</sup>	11		Outras situações sujeitas a controlo prévio, por m <sup>2</sup> ou fração	7,60 €
Q2.	S6.				<b>Secção VI - Autorização de utilização ou alteração de utilização dos edifícios ou das suas frações</b>	
Q2.	S6.	37. <sup>º</sup>			Edifícios de Habitação: por fogo	24,36 €
Q2.	S6.	38. <sup>º</sup>			Edifícios de Comércio, escritórios ou serviços: por cada 50m <sup>2</sup> ou fração	23,42 €
Q2.	S6.	39. <sup>º</sup>			Empreendimentos turísticos	23,42 €
Q2.	S6.	40. <sup>º</sup>			Indústria ou armazém, por cada 100m <sup>2</sup> ou fração	29,29 €
Q2.	S6.	41. <sup>º</sup>			Emissão da licença de exploração de instalações de armazéns de combustíveis e postos de abastecimento	140,56 €
Q2.	S6.	42. <sup>º</sup>			Alteração de utilização sem obras, por unidade	23,42 €
Q2.	S6.	43. <sup>º</sup>			Recintos de espetáculo e divertimento público	23,42 €
Q2.	S6.	44. <sup>º</sup>			Outras utilizações não especificadas	17,56 €
Q2.	S7.				<b>Secção VII - Casos especiais</b>	
Q2.	S7.	45. <sup>º</sup>			Prorrogação do prazo de execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fração	17,56 €
Q2.	S7.	46. <sup>º</sup>			Prorrogação do prazo de execução de obras de edificação em fase de acabamentos, por mês ou fração	17,56 €

Código da taxa					VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	
Q2.	S7.	47.º			Utilização do solo, considerada como operação urbanística por cada 50m <sup>2</sup> ou fração (caráter definitivo ou superior a 5 anos)
Q2.	S7.	48.º			Utilização do solo temporária até 50m <sup>2</sup> ou fração
Q2.	S7.	48.º	1		Por cada 50m <sup>2</sup> ou fração, a mais
Q3.					<b>Quadro III - Ocupação da via pública por motivos de operação urbanística</b>
Q3.		49.º			Tapumes ou outros resguardos - por mês ou fração e por m <sup>2</sup> de área de espaço público ocupado
Q3.		50.º			Gruas, guindastes ou similares colocados sobre domínio público, ou que se projetem sobre este - por mês ou fração e por m <sup>2</sup> de área ocupada
Q3.		51.º			Outras ocupações - fora de resguardos ou tapumes, por m <sup>2</sup> da área de domínio público ocupado e por mês ou fração
Q3.		51.º	1		Rampas de acesso de acesso a veículos
Q3.		51.º	2		Rampas para peões e deficientes
Q3.		52.º			Suspensão temporária de trânsito (taxa fixa)
Q3.		52.º	1		Acresce, por dia ou por fração
Q3.		53.º			Remoção de ocupações indevidas do espaço público
Q3.		54.º			Outras ocupações de áreas de domínio público, por mês e por m <sup>2</sup> ou fração
Q4.					<b>Quadro IV - Realização de vistorias</b>
Q4.		55.º			Vistorias para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização ou alteração da mesma.
Q4.		55.º	1		Uma unidade de ocupação
Q4.		55.º	2		Por unidade de ocupação a mais
Q4.		56.º			Vistoria para efeitos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização
Q4.		57.º			Vistoria para efeitos de instalação de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis
Q4.		57.º	1		Vistorias relativas ao processo de licenciamento
Q4.		57.º	1 a)		Capacidade maior ou igual a 100m <sup>3</sup>
Q4.		57.º	1 b)		Capacidade maior ou igual a 50m <sup>3</sup> e menos que 100m <sup>3</sup>
Q4.		57.º			269,41 €
Q4.		57.º			269,41 €

Código da taxa					VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	
Q4.	57.º	1 c)	Capacidade maior ou igual a 10m3 e menor que 50m3		269,41 €
Q4.	57.º	1 d)	Capacidade menor a 10m3		269,41 €
Q4.	57.º	2	Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações		
Q4.	57.º	2 a)	Capacidade maior ou igual a 100m3		269,41 €
Q4.	57.º	2 b)	Capacidade maior ou igual a 50m3 e menos que 100m3		269,41 €
Q4.	57.º	2 c)	Capacidade maior ou igual a 10m3 e menor que 50m3		269,41 €
Q4.	57.º	2 d)	Capacidade menor a 10m3		269,41 €
Q4.	57.º	3	Vistorias periódicas ou para verificação de condições anteriormente impostas		
Q4.	57.º	3 a)	Capacidade maior ou igual a 100m3		269,41 €
Q4.	57.º	3 b)	Capacidade maior ou igual a 50m3 e menos que 100m3		269,41 €
Q4.	57.º	3 c)	Capacidade maior ou igual a 10m3 e menor que 50m3		269,41 €
Q4.	57.º	3 d)	Capacidade menor a 10m3		269,41 €
Q4.	58.º		Vistorias para efeitos de instalação de empreendimentos turísticos e alojamento		58,57 €
Q5.			<b>Quadro V - Serviços Diversos</b>		
Q5.	S1.		<b>Secção I - Emissão de certidões</b>		
Q5.	S1.	59.º	Destaque de parcela		23,42 €
Q5.	S1.	60.º	Localização de indústria ou outras localizações		37,73 €
Q5.	S1.	61.º	Aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal ou alteração, por fração		17,56 €
Q5.	S1.	62.º	Outras certidões ou declarações		17,56 €
Q5.	S2.		<b>Secção II - Pedidos de averbamentos</b>		
Q5.	S2.	63.º	Em procedimentos de licenciamento, autorização ou comunicação prévia		17,56 €
Q5.	S2.	64.º	Averbamento do titular do processo		17,56 €
Q5.	S2.	65.º	Averbamento do diretor de obra ou diretor de fiscalização		17,56 €
Q5.	S2.	66.º	Averbamento do industrial de construção civil		17,56 €

Código da taxa					DESCRÍÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA  2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q5.	S2.	67.º			Outros averbamentos	17,56 €
Q5.	S3.				<b>Secção III - Outros serviços</b>	
Q5.	S3.	70.º			Instalações de infraestruturas de radiocomunicações, por instalação	702,80 €
Q5.	S3.	71.º			Apresentação de ficha técnica de habitação, por unidade	23,42 €
Q5.	S3.	72.º			Emissão de segunda via de ficha técnica de habitação, por unidade	66,76 €
Q5.	S3.	73.º			Marcação de alinhamentos e nivelamentos	81,99 €
Q5.	S3.	74.º			Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
Q5.	S3.	74.º	1		Inspeções periódicas	117,13 €
Q5.	S3.	74.º	2		Reinspeções	58,57 €
Q5.	S3.	75.º			Realização de auditorias de classificação de empreendimentos turísticos	128,85 €
Q5.	S3.	76.º			Pedido de receção provisória ou definitiva de obras	81,99 €
Q5.	S3.	77.º			Pedido de hipoteca de terreno para efeitos de prestação de caução	81,99 €
Q5.	S3.	78.º			Pedido de redução de caução	17,56 €
Q5.	S3.	79.º			Pedido de prorrogação do prazo	17,56 €
Q5.	S3.	80.º			Entrega de elementos relativos às instalações da classe B2	17,56 €
Q6.					<b>Quadro VI - Licenciamento de exploração de massas minerais - pedreiras</b>	
Q6.		81.º			Parecer de localização	128,85 €
Q6.		82.º			Pedido de atribuição de licença de exploração	374,81 €
Q6.		83.º			Pedidos de vistoria	
Q6.		83.º	1		Vistoria trienal	190,66 €
Q6.		83.º	2		Vistoria de verificação de condições	251,84 €
Q6.		84.º			Pedido de licença por fusão de pedreiras	193,26 €
Q6.		85.º			Pedido de transmissão da licença	128,85 €
Q6.		86.º			Revisão do plano da pedreira	187,42 €
Q6.		87.º			Pedido de suspensão da exploração	187,42 €

Código da taxa					VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	
DESCRIPAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL					
Q6.	88.º	Processo de desvinculação de caução			251,84 €
Q7.		<b>Quadro VII - Outros licenciamentos</b>			
Q7.	S1.	<b>Secção I - Sistema de Indústria Responsável (SIR) - Estabelecimentos Tipo 3</b>			
Q7.	S1. 89.º	Receção de mera comunicação prévia submetida on-line via BdE			50,37 €
Q7.	S1. 90.º	Reapreciação dos elementos instrutórios submetidos via BdE relativos a meras comunicações prévias			50,37 €
Q7.	S1. 91.º	Receção de mera comunicação prévia entregue no canal presencial (acesso mediado) e submetida on-line via BdE			58,57 €
Q7.	S1. 92.º	Vistorias prévias relativas aos procedimentos de autorização padronizada de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal não transformada ou da atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia de exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis			269,41 €
Q7.	S1. 93.º	Vistorias de conformidade para verificação do cumprimento das condicionantes legais, cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações e recursos hierárquicos, bem como para instruir a apreciação de alterações ao estabelecimento industrial			269,41 €
Q7.	S1. 94.º	Comunicação de alteração do titular da exploração do estabelecimento industrial			50,37 €
Q7.	S1. 95.º	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos Industrial			58,57 €
Q7.	S1. 96.º	Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desativação definitiva do est. Industrial			269,41 €
Q7.	S1. 97.º	Outras vistorias previstas na legislação aplicável			269,41 €
Q7.	S2.	<b>Secção II - Licenciamento "zero"</b>			
Q7.	S2. 98.º	Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via BdE relativos a meras comunicações prévias para a instalação de um estabelecimento de restauração e/ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem abrangidos pelo D.L. n.º 48/2011 de 1 de abril			58,57 €
Q7.	S2. 99.º	Reapreciação dos elementos instrutórios submetidos via BdE relativos a meras comunicações prévias para a instalação de um estabelecimento de restauração e/ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem abrangidos pelo D.L. n.º 48/2011 de 1 de abril, quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades			58,57 €

Código da taxa					DESCRIPÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA  2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q7.	S2.	100. <sup>º</sup>			Apreciação dos processos submetidos via BdE relativos a meras comunicações prévias para a instalação ou modificação de um estabelecimento de restauração e/ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem abrangidos pelo D.L. n.º 48/2011 de 1 de abril	58,57 €
<b>CAPÍTULO II</b>						
<b>TAXAS NÃO INCLUIDAS NAS TAXAS DE URBANISMO</b>						
Q8.					<b>QUADRO VIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS</b>	
Q8.		101. <sup>º</sup>			Afixação de Editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público - cada	7,60 €
Q8.		102. <sup>º</sup>			Averbamentos e autenticações não especialmente previstos nesta tabela - cada	7,60 €
Q8.		103. <sup>º</sup>			Certidões, por cada lauda ou fração:	
Q8.		103. <sup>º</sup>	1		De teor:	11,72 €
Q8.		103. <sup>º</sup>	2		De narrativa:	23,42 €
Q8.		104. <sup>º</sup>			Registo de Cidadão da União Europeia, criado por força do disposto na Lei n.º 37/2006 de 9 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 1334-D/2010 de 31 de dezembro de 2010.	
Q8.		104. <sup>º</sup>	1		Pela emissão de cada certificado de registo	
Q8.		104. <sup>º</sup>	2		Em caso de extravio, roubo ou deterioração (2 <sup>a</sup> via)	
Q8.		104. <sup>º</sup>	3		Emissão de certificado a menores de 6 anos	
Q8.		105. <sup>º</sup>			Fotocópias/impressões de programas de concursos, cadernos de encargos, bem como respetivos anexos, de empreitadas ou fornecimentos de bens ou serviços:	
Q8.		105. <sup>º</sup>	1		Fotocópias formato A4 - por cada lauda a preto e branco	0,83 €
Q8.		105. <sup>º</sup>	2		Fotocópias formato A3 - por cada lauda a preto e branco	1,17 €
Q8.		105. <sup>º</sup>	3		Fotocópias em papel normal - por cada m2 ou fração a preto e branco	5,87 €
Q8.		105. <sup>º</sup>	4		Por cada lauda a cores, acresce ao valor correspondente à lauda a preto e branco	3,50 €

Código da taxa					VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	
Q8.	105.º	5			Em suporte magnético (CD/DVD) 17,56 €
Q8.	106.º				Fotocópias/impressões autenticadas dos documentos arquivados:
Q8.	106.º	1			Por cada lauda, em formato A4, a preto e branco 2,92 €
Q8.	106.º	2			Por cada lauda, em formato A4, a preto e branco, além da primeira 1,76 €
Q8.	106.º	3			Por cada lauda, em formato A3, a preto e branco 4,10 €
Q8.	106.º	4			Por cada lauda a cores, acresce ao valor correspondente à lauda a preto e branco 3,49 €
Q8.	106.º	5			Formato superior a A3 - Por cada m <sup>2</sup> ou fração 1,76 €
Q8.	107.º				Fotocópias/impressões não autenticadas:
Q8.	107.º	1			Por cada lauda, em formato A4, a preto e branco 0,10 €
Q8.	107.º	2			Por cada lauda, em formato A3, a preto e branco 0,24 €
Q8.	107.º	3			Por cada lauda a cores, acresce ao valor correspondente à lauda a preto e branco 2,92 €
Q8.	107.º	4			Formato superior a A3 - por cada dm <sup>2</sup> ou fração 1,17 €
Q8.	108.º				Fotocópias/impressões, não autenticadas, de cada postura, regulamento, ou normas equivalentes - por folha 0,83 €
Q8.	109.º				Fornecimento de plantas topográficas e outras:
Q8.	109.º	1			Formato A4 - cada folha 6,44 €
Q8.	109.º	2			Formato A3 - cada folha 7,60 €
Q8.	109.º	3			Formato superior a A3 - por cada m <sup>2</sup> ou fração 1,76 €
Q8.	109.º	4			Em suporte digital, acresce o valor correspondente ao formato em papel 1,76 €
Q8.	110.º				Fornecimento de 2 <sup>a</sup> vias não previstas nesta tabela - cada 7,03 €
Q8.	111.º				Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada - cada 7,03 €
Q8.	112.º				Fornecimento de documentos em suporte magnético (CD/DVD) gravados em formatos previstos na lei. 17,56 €
Q8.	113.º				Emprego de substâncias explosivas - cada requisição 2,50 €
Q8.	114.º				Contratos de empreitada ou fornecimento de bens e serviços, quando titulados por documento autêntico oficial e não seja obrigatória, por lei ou deliberação, a celebração de escritura pública:

Código da taxa					VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	
Q8.	114. <sup>º</sup>	1			Não sujeito a "visto" prévio do Tribunal de Contas 117,13 €
Q8.	114. <sup>º</sup>	2			Adicional não sujeito a "visto" prévio do Tribunal de Contas 70,27 €
Q8.	114. <sup>º</sup>	3			Sujeito a "visto" prévio do Tribunal de Contas 140,56 €
Q8.	114. <sup>º</sup>	4			Adicional sujeito a "visto" prévio do Tribunal de Contas 175,61 €
Q8.	115. <sup>º</sup>				Requerimentos de interesse particular (registo, apreciação, informação e resposta), quando não deem lugar ao pagamento de licença ou taxa específica - cada 25,35 €
Q8.	116. <sup>º</sup>				Emissão de pareceres 25,35 €
Q8.	117. <sup>º</sup>				Buscas por cada ano, excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objeto da busca. 4,69 €
Q8.	118. <sup>º</sup>				Mera comunicação prévia para publicidade, ocupação de espaço público ou comunicação/alteração do horário de funcionamento de estabelecimento (por pedido). 17,56 €
Q8.	119. <sup>º</sup>				Comunicação prévia com prazo para publicidade ou ocupação de espaço público (por pedido) 48,02 €
Q8.	120. <sup>º</sup>				Comunicação prévia com prazo para exercício da atividade de prestação de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário (por pedido) 48,02 €
Q8.	121. <sup>º</sup>				Atendimento mediado no âmbito do Licenciamento Zero - por inserção 14,06 €
Q8.	122. <sup>º</sup>				Notificação no âmbito do Licenciamento Zero 3,50 €
Q9.					<b>QUADRO IX - PUBLICIDADE</b>
Q9.	S1				<b>Secção I - Licenciamento de tabuletas, painéis, bandeirolas, toldos, alpendres, cartazes, chapas, placas, letras soltas e símbolos:</b>
Q9.	S1	123. <sup>º</sup>			Tabuletas, painéis e bandeirolas:
Q9.	S1	123. <sup>º</sup>	1		Publicidade estática:
Q9.	S1	123. <sup>º</sup>	1 a)		Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano, e por face 58,57 €
Q9.	S1	123. <sup>º</sup>	1 b)		Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês ou fração, e por face 12,89 €
Q9.	S1	123. <sup>º</sup>	2		Publicidade rotativa, por m <sup>2</sup> ou fração e por ano, e por face 219,04 €

Código da taxa					DESCRIPÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q9.	S1	124.º			Toldos e alpendres:	
Q9.	S1	124.º	1		Por m2 ou fração e por ano	18,74 €
Q9.	S1	124.º	2		Por m2 ou fração e por mês ou fração	4,69 €
Q9.	S1	125.º			Cartazes:	
Q9.	S1	125.º	1		Cartazes soltos:	
Q9.	S1	125.º	1 a)		Por m2 ou fração de cada cartaz e por semana ou fração	0,83 €
Q9.	S1	125.º	1 b)		Por m2 ou fração de cada cartaz e por mês	1,76 €
Q9.	S1	125.º	2		Cartazes de papel ou tela com publicidade através de projeção de imagens, em locais expressamente permitidos para esse efeito - por m2 ou fração e por ano	222,55 €
Q9.	S1	126.º			Chapas e placas:	
Q9.	S1	126.º	1		Por m2 ou fração e por ano	46,85 €
Q9.	S1	126.º	2		Por m2 ou fração e por mês ou fração	5,87 €
Q9.	S1	127.º			Mupis, colunas, abrigos e semelhantes - por m2 de publicidade e por ano	81,99 €
Q9.	S1	128.º			Anúncios ou reclamos luminosos e/ou eletrónicos:	
Q9.	S1	128.º	1		Por m2 ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade e por ano:	25,76 €
Q9.	S1	128.º	2		Por m2 ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade e por mês ou fração.	7,03 €
Q9.	S2				<b>Secção II - Veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção terrestre ou aéreos:</b>	
Q9.	S2	129.º			Veículos automóveis, com ou sem reboque, exclusivamente destinados a publicidade:	
Q9.	S2	129.º	1		Veículos leves de passageiros, de mercadorias ou mistos:	
Q9.	S2	129.º	1 a)		Por ano	696,91 €
Q9.	S2	129.º	1 b)		Por mês ou fração	140,56 €
Q9.	S2	129.º	2		Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou mistos	
Q9.	S2	129.º	2 a)		Por ano	1 288,44 €

Código da taxa					VALOR DA TAXA
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	
DESCRICAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL					2024
Q9.	S2	129. <sup>º</sup>	2	b)	Por mês ou fração
Q9.	S2	130. <sup>º</sup>			Outros meios de locomoção terrestre:
Q9.	S2	130. <sup>º</sup>	1		Por ano
Q9.	S2	130. <sup>º</sup>	2		Por mês ou fração
Q9.	S2	131. <sup>º</sup>			Meios aéreos:
Q9.	S2	131. <sup>º</sup>	1		Por semana ou fração
Q9.	S2	131. <sup>º</sup>	2		Por mês
Q9.	S3				<b>Secção III - Publicidade sonora e audiovisual e outros</b>
Q9.	S3	132. <sup>º</sup>			Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo:
Q9.	S3	132. <sup>º</sup>	1		Por cada local de Emissão e Por semana ou fração
Q9.	S3	132. <sup>º</sup>	2		Por cada local de emissão e por mês
Q9.	S3	133. <sup>º</sup>			Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques - Por dia ou fração
Q9.	S3	134. <sup>º</sup>			Balões suspensos por aeróstato
Q9.	S3	134. <sup>º</sup>	1		Por semana ou fração
Q9.	S3	134. <sup>º</sup>	2		Por mês
Q9.	S3	135. <sup>º</sup>			Filmagens e sessões fotográficas para fins comerciais realizadas em equipamentos e edifícios municipais, por dia
Q9.	S3	136. <sup>º</sup>			Distribuição de panfletos, por dia
Q9.	S3	137. <sup>º</sup>			Outros suportes publicitários:
Q9.	S3	137. <sup>º</sup>	1		Quando suporte publicitário mensurável em superfície:
Q9.	S3	137. <sup>º</sup>	1 a)		Por m <sup>2</sup> ou fração e por semana ou fração
Q9.	S3	137. <sup>º</sup>	1 b)		Por m <sup>2</sup> ou fração e por mês
Q9.	S3	137. <sup>º</sup>	1 c)		Por m <sup>2</sup> ou fração e por ano
Q9.	S3	137. <sup>º</sup>	2		Quando suporte publicitário for apenas mensurável em medidas lineares:
Q9.	S3	137. <sup>º</sup>	2 a)		Por metro linear ou fração e por semana ou fração
Q9.	S3	137. <sup>º</sup>	2 b)		Por metro linear ou fração e por mês

Código da taxa					VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	
Q9.	S3	137.º	2	c)	Por metro linear ou fração e por ano  38,65 €
Q9.	S3	137.º	3		Quando suportes publicitários não forem mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior:  3,50 €
Q9.	S3	137.º	3	a)	Por semana ou fração  8,20 €
Q9.	S3	137.º	3	b)	Por mês  45,68 €
Q9.	S3	137.º	3	c)	Por ano
<b>QUADRO X - ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS</b>					
Q10.		138.º			Concessão de licença de recinto:  46,85 €
Q10.		138.º	1		Recinto itinerante ou improvisado:  7,60 €
Q10.		138.º	1	a)	No primeiro dia  73,79 €
Q10.		138.º	1	b)	Por cada dia além do primeiro  372,48 €
Q10.		138.º	1	c)	Por mês ou fração  23,42 €
Q10.		138.º	1	d)	Por ano  4,69 €
Q10.		138.º	2		Recintos accidentais para espetáculos de natureza artística:  64,42 €
Q10.		138.º	2	a)	No primeiro dia  46,85 €
Q10.		138.º	2	b)	Por cada dia, além do primeiro  23,42 €
Q10.		138.º	3		Recintos fixos de diversão pública  17,56 €
Q10.		138.º	3		Averbamentos, renovação e segundas vias das anteriores licenças
Q10.		139.º			Vistorias para licenciamento de recintos:  23,42 €
Q10.		139.º	1		Itinerantes ou improvisados, por cada perito  23,42 €
Q10.		139.º	2		Recintos accidentais para espetáculos de natureza artística, por cada perito  23,42 €
Q10.		140.º			Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:  23,42 €
Q10.		140.º	1		Licenciamento de provas desportivas - cada  17,56 €
Q10.		140.º	2		Licenciamento de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos e por dia
<b>QUADRO XI - OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO</b>					

Código da taxa					DESCRIPÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
<b>Q11. S1</b>					<b>Secção I - Ocupação de espaço aéreo da via pública</b>	
Q11. S1	141.º				Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fração e por ano	
Q11. S1	141.º	1			Até 1 metro de avanço.	7,03 €
Q11. S1	141.º	2			Mais de 1 metro de avanço, por cada metro de avanço ou fração e por ano:	8,20 €
Q11. S1	142.º				Toldos - por metro linear de frente ou fração e por ano:	
Q11. S1	142.º	1			Até 1 m de avanço	7,03 €
Q11. S1	142.º	2			Mais de 1 metro de avanço, por cada metro de avanço ou fração e por ano:	8,20 €
Q11. S1	143.º				Sanefa de toldo ou alpendre - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	2,33 €
Q11. S1	144.º				Fita anunciadora - por m <sup>2</sup> e por mês	4,10 €
Q11. S1	145.º				Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo - por m <sup>2</sup> ou fração de projeção sobre a via pública e por ano	12,89 €
Q11. S1	146.º				Antenas de telecomunicações - por unidade e por ano	187,42 €
Q11. S1	147.º				Guindastes e semelhantes - por hora	64,42 €
<b>Q11. S2</b>					<b>Secção II - Construções ou instalações especiais no solo e subsolo</b>	
Q11. S2	148.º				Construções ou instalações provisórias por motivo de festeiros, ou celebrações ou para exercício do comércio e indústria - por m <sup>2</sup> ou fração:	
Q11. S2	148.º	1			Por dia	2,33 €
Q11. S2	148.º	2			Por mês	17,56 €
Q11. S2	149.º				Pavilhões, quiosques ou quaisquer outras construções não incluídas nos números anteriores - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	72,62 €
Q11. S2	150.º				Ocupação da via pública por áreas destinadas à venda ambulante com ou sem viatura ou atrelado - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	64,42 €
Q11. S2	151.º				Ocupação da via pública por bancas - por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	4,69 €
<b>Q11. S3</b>					<b>Secção III - Ocupações diversas</b>	
Q11. S3	152.º				Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via pública - por metro linear ou fração e por mês	5,87 €
Q11. S3	153.º				Esplanadas fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	152,26 €

Código da taxa					VALOR DA TAXA 2024	
QUADRO	SEÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	DEScrição ou Designação da Prestação Tributável	
Q11.	S3	154. <sup>º</sup>			Mesas, cadeiras e guarda-sóis com e sem estrado - por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	4,69 €
Q11.	S3	155. <sup>º</sup>			Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados e semelhantes - por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	4,69 €
Q11.	S3	156. <sup>º</sup>			Grelhadores - por m <sup>2</sup> ou fração e por mês	4,69 €
Q11.	S3	157. <sup>º</sup>			Engraxadores - exercício da atividade na via pública - por mês	2,33 €
Q11.	S3	158. <sup>º</sup>			Expositores no exterior dos estabelecimentos - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano, de:	
Q11.	S3	158. <sup>º</sup>	1		Jornais, revistas ou livros	15,24 €
Q11.	S3	158. <sup>º</sup>	2		De outros artigos	30,45 €
Q11.	S3	159. <sup>º</sup>			Vitrines - por m <sup>2</sup> ou fração e por ano	30,45 €
Q11.	S3	160. <sup>º</sup>			Postes e marcos - cada:	
Q11.	S3	160. <sup>º</sup>	1		Para decorações - por dia e por unidade	1,76 €
Q11.	S3	160. <sup>º</sup>	2		Para colocação de anúncios - por mês e por unidade	5,87 €
Q11.	S3	161. <sup>º</sup>			Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos - por metro	3,50 €
Q11.	S3	162. <sup>º</sup>			Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano	2,33 €
Q11.	S3	163. <sup>º</sup>			Carrosséis e outras diversões similares - por m <sup>2</sup> ou fração:	
Q11.	S3	163. <sup>º</sup>	1		Por dia	29,29 €
Q11.	S3	163. <sup>º</sup>	2		Por mês	64,41 €
Q11.	S3	164. <sup>º</sup>			Circos, tendas e semelhantes - por m <sup>2</sup> ou fração:	
Q11.	S3	164. <sup>º</sup>	1		Por dia	26,98 €
Q11.	S3	164. <sup>º</sup>	2		Por mês	64,41 €
Q11.	S3	165. <sup>º</sup>			Lugares privativos de estacionamento público de veículos automóveis - por lugar e por ano	468,51 €
Q11.		166. <sup>º</sup>			Outras ocupações do domínio público - por m <sup>2</sup> ou por fração e por mês	4,10 €
Q12.					<b>QUADRO XII - AMBIENTE E ESPAÇOS URBANOS</b>	
Q12.		167. <sup>º</sup>			Licenciamento de atividades ruidosas:	

Código da taxa					VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	
Q12.	167.º	1			Emissão de licenças para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário:
Q12.	167.º	1 a)			Por dia 56,06 €
Q12.	167.º	1 b)			Por períodos superiores a 30 dias 1 681,48 €
Q12.	168.º				Uso de fogo
Q12.	168.º	1			Licença de fogueiras/ fogueiras tradicionais (Natal e Santos Populares) 64,42 €
Q12.	168.º	2			Queima de sobrantes de exploração 14,06 €
Q12.	168.º	3			Queima de sobrantes de exploração decorrentes de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório 140,56 €
Q12.	168.º	4			Queimadas
Q12.	168.º	4 a)			Até um hectare 175,69 €
Q12.	168.º	4 b)			Por cada hectare ou fração adicional 52,78 €
Q12.	168.º	5			Lançamento de fogo de artifício – taxa única 52,78 €
Q13.					<b>QUADRO XIII - AFERIÇÃO E CONFERIÇÃO DE PESOS, MEDIDAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO</b>
Q13.	169.º				As taxas devidas pela verificação periódica de instrumentos de medição serão as que a lei fixar
Q14.					<b>QUADRO XIV - TRÂNSITO</b>
Q14.	170.º				As taxas de bloqueamento, remoção e depósito de veículos estacionados abusivamente na via pública são as constantes da legislação em vigor.
Q14.	171.º				Estacionamento em zonas de duração limitada
Q14.	171.º	1			Por cada hora 0,59 €
Q14.	171.º	2			Por duas horas (período máximo) 1,18 €
Q15.					<b>QUADRO XVI - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS</b>
Q15.	172.º				Utilização dos espaços desportivos do pavilhão da Escola EB 2/3 S. Romão do Coronado
Q15.	172.º	1			Nave desportiva (1h/semana)
Q15.	172.º	1 a)			Sem utilização de iluminação artificial
Q15.	172.º	1 b)			Com utilização de iluminação artificial

Código da taxa					DESCRIPÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SEÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q15.		172.º	2		Ginásio (1h/semana)	
Q15.		172.º	2 a)		Com utilização de iluminação artificial	
Q15.		172.º	2 b)		Sem utilização de iluminação artificial	
Q16.					<b>QUADRO XVI - UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CANIL MUNICIPAL</b>	
Q16.		173.º			Hospedagem e alimentação por animal e por dia	
Q16.		173.º	1		Com peso não superior a 10Kg	5,87 €
Q16.		173.º	2		Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	7,03 €
Q16.		173.º	3		Com peso igual ou superior a 30Kg	8,20 €
Q16.		174.º			Vacinação e identificação eletrónica	
Q16.		174.º	1		Serviços efetuado exclusivamente no canil e por aplicação.	
Q16.		174.º	1 a)		Aplicação de Vacinação.	5,80 €
Q16.		174.º	1 b)		Identificação eletrónica (microchip)	15,24 €
Q16.		175.º			Captura e recolha de animais	
Q16.		175.º	1		Captura de animais na via pública identificados eletronicamente - por cada	35,14 €
Q16.		175.º	2		Recolha de animais nos termos do art.º 3.º do Dec-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro - por cada animal.	46,85 €
Q16.		175.º	3		Recolha de animal doméstico a pedido de particulares por impossibilidade de guarda e tratamento, entregue no canil - por cada animal	
Q16.		175.º	3 a)		Com peso não superior a 10Kg	29,29 €
Q16.		175.º	3 b)		Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	35,14 €
Q16.		175.º	3 c)		Com peso igual ou superior a 30Kg	40,99 €
Q16.		175.º	4		Recolha de animal doméstico, no domicílio, a pedido de particulares por impossibilidade de guarda e tratamento - por cada animal.	
Q16.		175.º	4 a)		Com peso não superior a 10Kg	46,85 €
Q16.		175.º	4 b)		Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	52,71 €
Q16.		175.º	4 c)		Com peso igual ou superior a 30Kg	58,57 €

Código da taxa					DESCRICAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA  2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q16.	175. <sup>º</sup>	5			Recolha de cadáveres de animais no domicílio - por cadáver	
Q16.	175. <sup>º</sup>	5 a)			Com peso não superior a 10Kg	23,42 €
Q16.	175. <sup>º</sup>	5 b)			Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	38,07 €
Q16.	175. <sup>º</sup>	5 c)			Com peso igual ou superior a 30Kg	52,71 €
Q16.	175. <sup>º</sup>	6			Recolha de cadáveres de animais entregues no canil - por cadáver	
Q16.	175. <sup>º</sup>	6 a)			Com peso não superior a 10Kg	11,72 €
Q16.	175. <sup>º</sup>	6 b)			Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	26,36 €
Q16.	175. <sup>º</sup>	6 c)			Com peso igual ou superior a 30Kg	40,99 €
Q16.	176. <sup>º</sup>				Ocisão de animais	
Q16.	176. <sup>º</sup>	1			Por cada animal a ocisar entregue no canil	
Q16.	176. <sup>º</sup>	1 a)			Com peso não superior a 10Kg	23,42 €
Q16.	176. <sup>º</sup>	1 b)			Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	40,99 €
Q16.	176. <sup>º</sup>	1 c)			Com peso igual ou superior a 30Kg	58,57 €
Q16.	176. <sup>º</sup>	2			Por cada animal a ocisar recolhido no domicílio:	
Q16.	176. <sup>º</sup>	2 a)			Com peso não superior a 10Kg	35,14 €
Q16.	176. <sup>º</sup>	2 b)			Com peso superior a 10Kg e inferior a 30Kg	52,71 €
Q16.	176. <sup>º</sup>	2 c)			Com peso igual ou superior a 30Kg	70,27 €
Q17.					<b>QUADRO XVII - DIVERSOS</b>	
Q17.	177. <sup>º</sup>				Vistorias não incluídas noutros capítulos desta tabela	269,41 €
Q17.	178. <sup>º</sup>				Depósito de suportes publicitários e outros bens móveis apreendidos - por m <sup>2</sup> ocupado ou fração e por dia	5,87 €
Q17.	179. <sup>º</sup>				Transporte público de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - transporte em táxi:	
Q17.	179. <sup>º</sup>	1			Emissão de licença	251,84 €
Q17.	179. <sup>º</sup>	2			Segunda via	52,71 €
Q17.	179. <sup>º</sup>	3			Averbamentos	40,99 €
Q17.	179. <sup>º</sup>	4			Licença de substituição de veículo	128,85 €

Código da taxa					DESCRIPÇÃO OU DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SECÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA		
Q17.		180.º			Licenciamento de atividades diversas, nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro:	
Q17.		180.º	1		Guarda-noturno	8,20 €
Q17.		180.º	2		Venda ambulante de lotarias	8,20 €
Q17.		180.º	3		Realização de acampamentos ocasionais - por dia	7,03 €
Q17.		180.º	4		Arrumador de automóveis	23,42 €
Q17.		181.º			Serviços prestados pela Polícia Municipal (por hora e por agente) - número mínimo 02 agentes:	
Q17.		181.º	1		Dias úteis das 20h00 às 07h00	12,89 €
Q17.		181.º	2		Dias úteis das 07h00 às 20h00	9,37 €
Q17.		181.º	3		Sábados e Domingos	18,74 €
Q17.		182.º			Taxas a cobrar pelo exercício das funções da Comissão Arbitral Municipal:	
Q17.		182.º	1		Determinação do coeficiente de conservação	
Q17.		182.º	1 a)		Por cada unidade	120,63 €
Q17.		182.º	1 b)		Por cada unidade adicional à primeira pertencente ao mesmo edifício	11,72 €
Q17.		182.º	2		Definição das obras necessárias para obtenção de nível de conservação superior	
Q17.		182.º	2 a)		Por cada unidade	60,92 €
Q17.		182.º	2 b)		Por cada unidade adicional à primeira pertencente ao mesmo edifício	5,87 €
Q17.		182.º	3		Submissão de um litígio a decisão da CAM	120,29 €
Q18					<b>QUADRO XVIII - CASA DA CULTURA DA TROFA</b>	
Q18		S1			Serviços de Biblioteca e Arquivo Municipal	
Q18		183.º			Fornecimento de fotocópias/Digitalizações em suporte eletrónico (CD Rom):	
Q18		183.º			Por cada suporte eletrónico (CD Rom) fornecido para gravação de documentos solicitados.	3,50 €
Q18		183.º			Por cada imagem gravada no suporte	0,58 €
Q18		184.º			Tratamento de imagem ( quando aplicável) de documentos digitalizados a fornecer - por cada imagem.	

Código da taxa					VALOR DA TAXA 2024
QUADRO	SEÇÃO	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	
Q18		184.º		Quando não se destine a publicação	23,42 €
Q18		184.º		Quando se destine a publicação	
Q18		184.º		Para efeitos fins não lucrativos	11,72 €
Q18		184.º		Para efeitos fins lucrativos	93,70 €
Q18		185.º		Emissão de cartão de utente da biblioteca:	
Q18		185.º		1ª via	
Q18		185.º		2ª e demais vias	1,17 €